



Portaria Inmetro/Dimel/Nº 017, de 12 de janeiro de 2009
(4º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 196/2005)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para hidrômetros para água fria aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246, de 17 de outubro de 2000.

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro n.º 52600.044932/2008, com vistas à alteração da carcaça do modelo delta mtf LX, de hidrômetro para água fria, marca FAE, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 196 de 11 de novembro de 2005, resolve:

Art.1º - Substituir os desenhos anexos 01, 02 e 03 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 196 de 11 de novembro de 2005, pelos desenhos anexos à presente Portaria.

Art.2º - Revogar o art.2º da Portaria Inmetro/Dimel n.º 244 de 21 de novembro de 2006.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexos:

01A – Vista de planta;

02A – Vista interna;

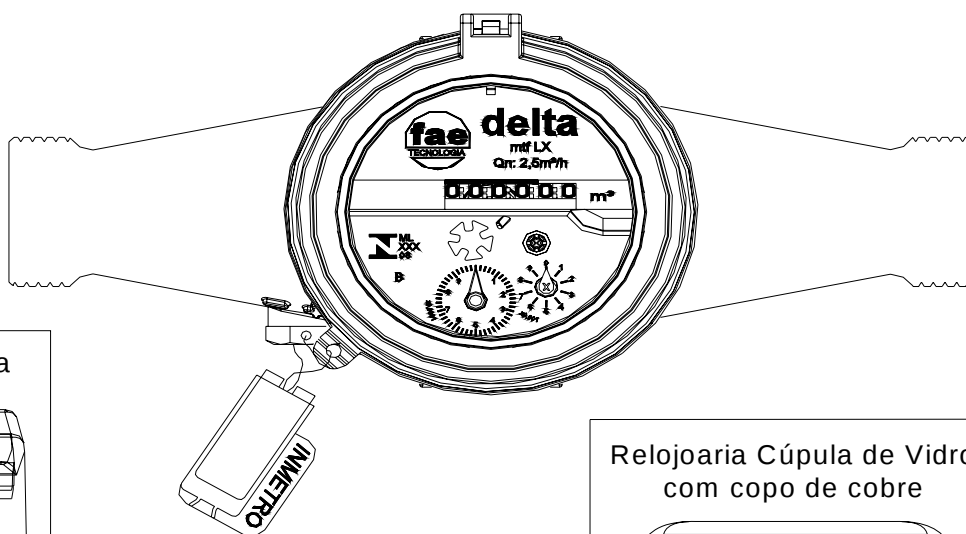
03A – Vista externa e marca de selagem.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

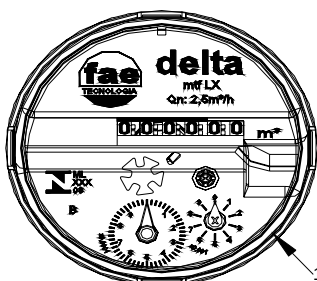
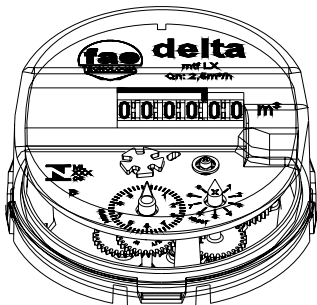
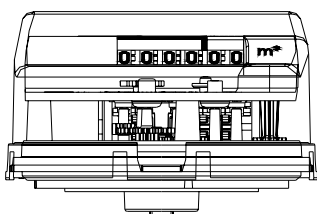


Inscrições:

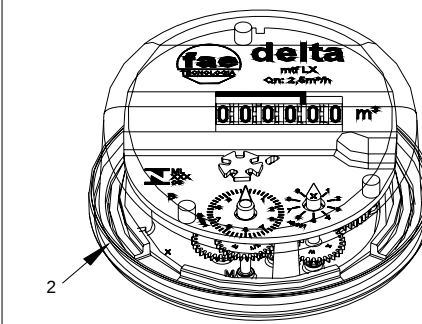
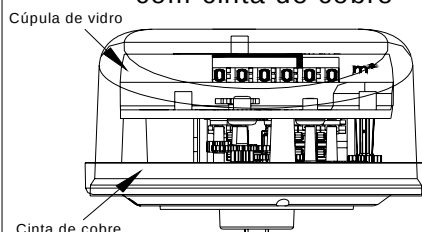
As inscrições (lay-out) apresentadas são meramente ilustrativas podendo as mesmas serem dispostas de outras maneiras desde que contenha as inscrições mínimas exigidas.



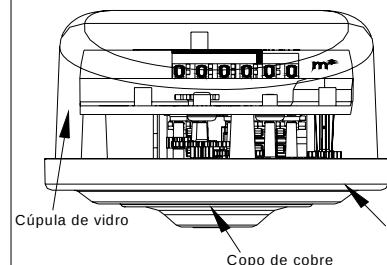
Relojoaria Inclinada



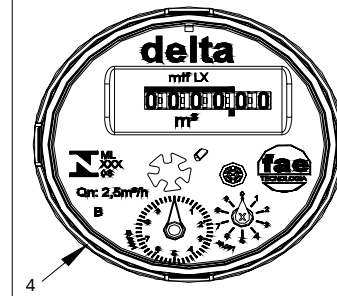
Relojoaria Cúpula de Vidro com cinta de cobre



Relojoaria Cúpula de Vidro com copo de cobre



Relojoaria Plana



Opcionais:

- Cinta Metálica (1 e 4); -Relojoaria Hermética (1, 2, 3 e 4); -Logomarca do Cliente (1, 2, 3 e 4); -Pré-Equipado para Saida Pulsada (1 e 4); -Saída Pulsada (1 e 4); -Equipado com Sensor Telemetria (1 e 4); -Código de Barras (1, 2, 3 e 4); -Classe B-H/A-V ou B (1, 2, 3 e 4); -Volume Máximo Registrável 99,999m³ (1, 2, 3 e 4); -Relojoaria com Giro Livre 360° (1, 2 e 4); -Fechamento por Solda ou O-ring (1 e 4); -Fechamento em cobre (2 e 3).

Nota: A opção feita pela classe metrológica deverá ser gravada no mostrador conforme representados nos opcionais acima.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 017, DE 12 DE JANEIRO DE 2009



FABRICANTE: FAE-FERRAGENS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A.

COTAS EM:
N/D

VISTA DE PLANTA

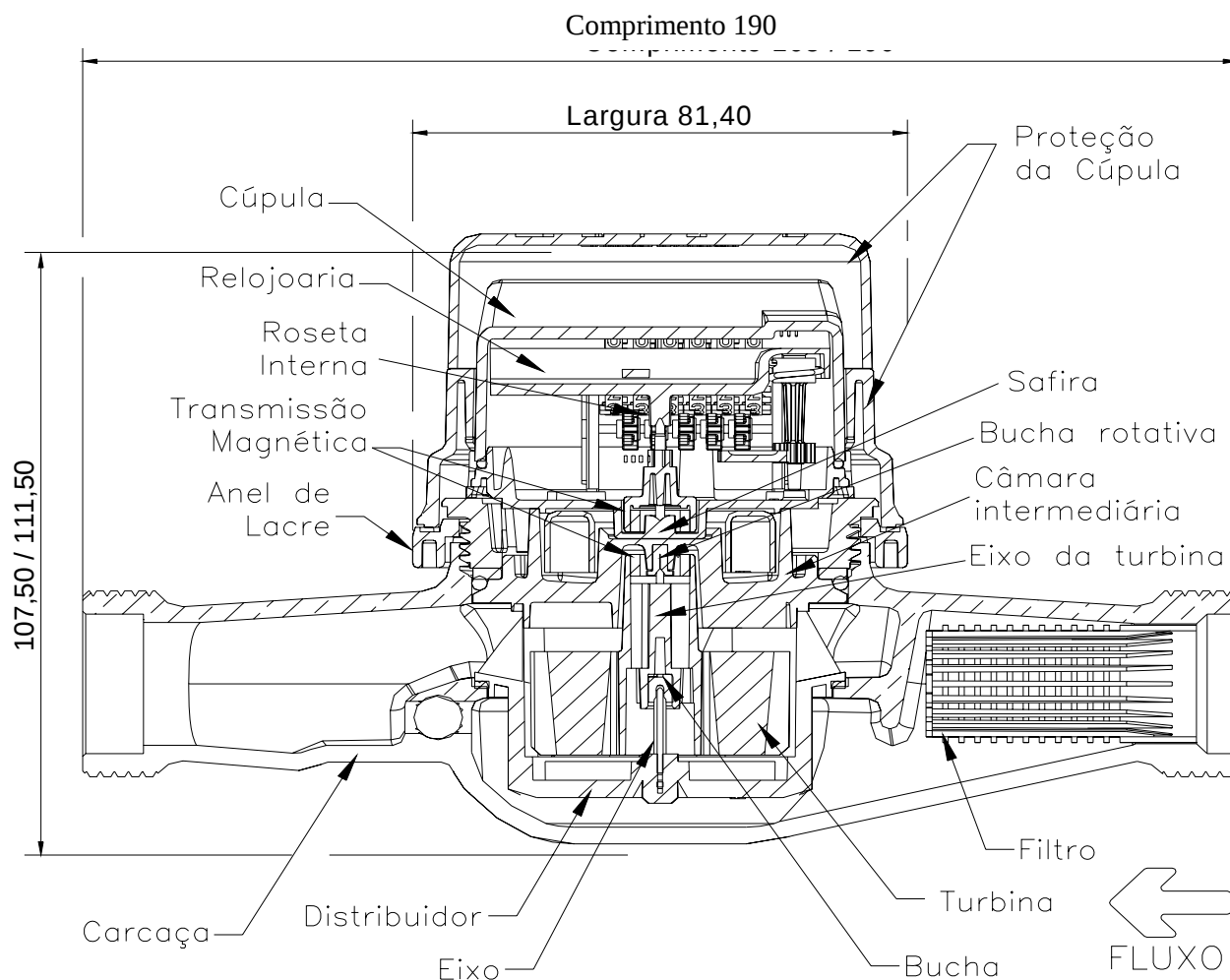
MODELO: delta mtf LX – Qn 2,5m³/h – DN20 – MULTIJATO

MAGNÉTICO – CLASSE: B(H)/A(V) ou B

COMPRIMENTO: 190 mm

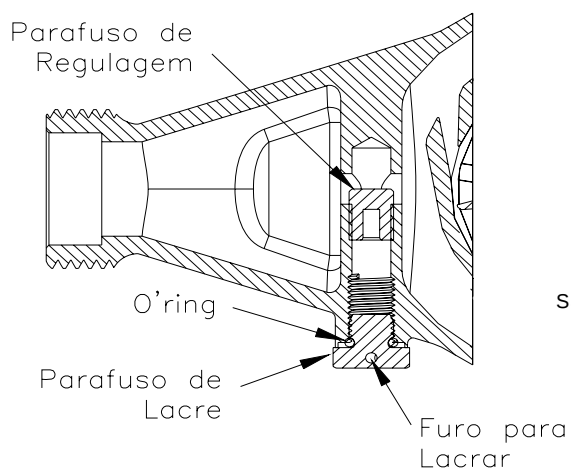
ESCALA:
N/D

ANEXO:
01A

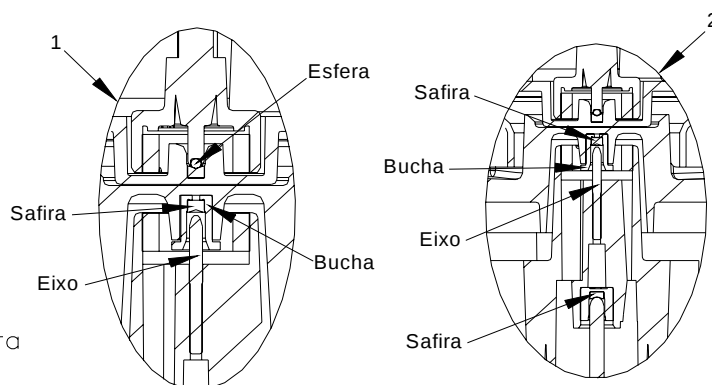


Opcionais de mancalização:

- 1 - Eixo, bucha e 1 (uma) safira;
- 2 - Eixo, bucha e 2 (duas) safiras;



MECANISMO REGULADOR



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 017, DE 12 DE JANEIRO DE 2009



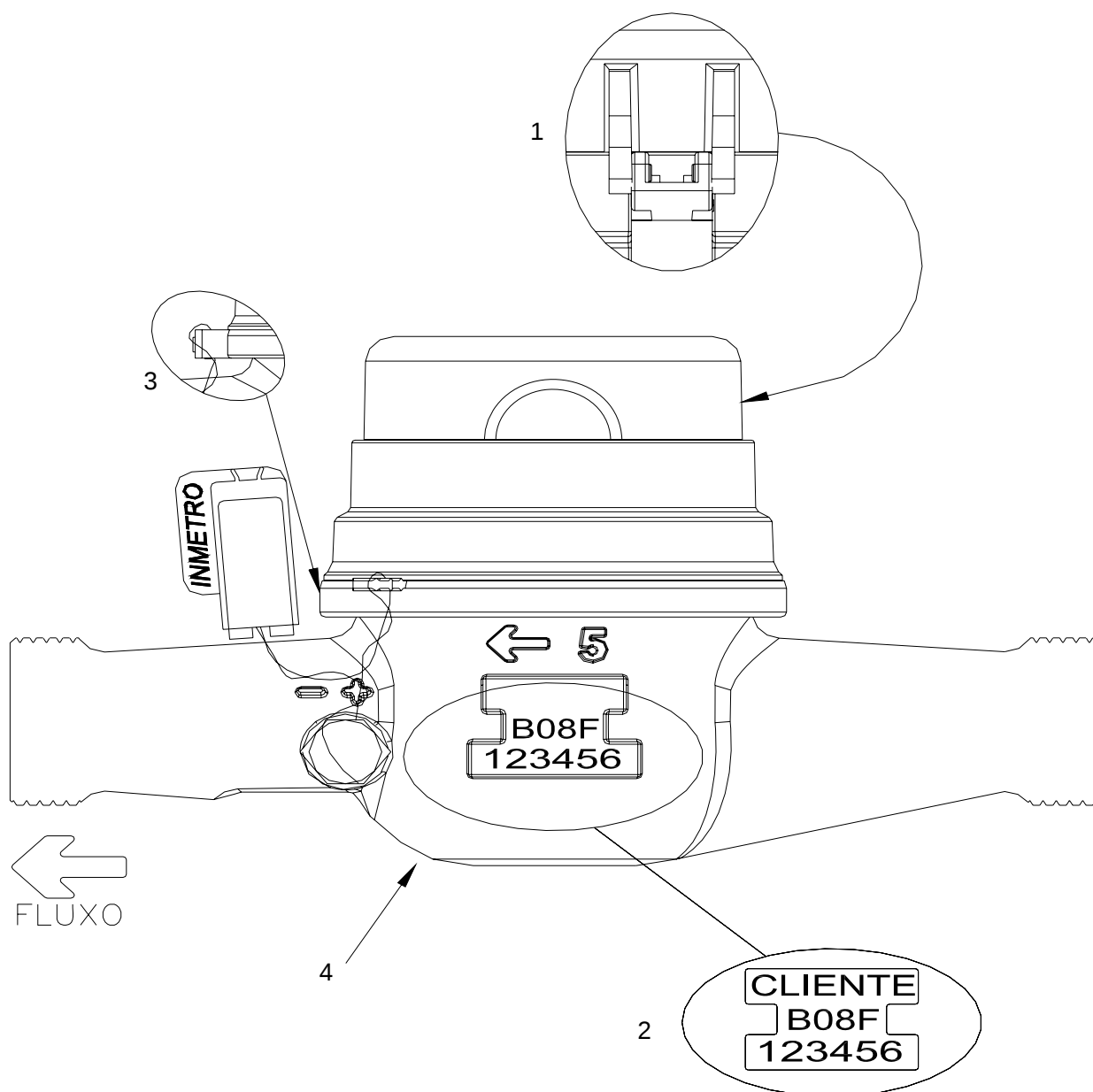
FABRICANTE: FAE-FERRAGENS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A.

COTAS EM:
N/D

VISTA INTERNA
MODELO: delta mtf LX – Qn 2,5m³/h – DN20 – MULTIJATO
MAGNÉTICO – CLASSE: B(H)/A(V) ou B
COMPRIMENTO: 190 mm

ESCALA:
N/D

ANEXO:
02A



Opcionais:

- 1 - Pino Metálico para a Articulação da Tampa;
- 2 - Nome do Cliente Gravado: na Carcaça / na Proteção Lateral / no Anel de Fechamento;
- 3 - Versão Desmontável;
- 4 - Proteção da Carcaça por Pintura Eletrostática ou Eletroforese (KTL).

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 017, DE 12 DE JANEIRO DE 2009

	FABRICANTE: FAE-FERRAGENS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A.	COTAS EM: N/D
	VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM	ESCALA: N/D
	MODELO: delta mtf LX – Qn 2,5m ³ /h – DN20 – MULTIJATO MAGNÉTICO – CLASSE: B(H)/A(V) ou B COMPRIMENTO: 190 mm	ANEXO: 03A